



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Ibirubá

### **TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022 que fazem entre si, a União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá e a empresa Eco-Ambiental Controle de Pragas e Higienização Eireli.*

*O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP 98200-000, cidade de Ibirubá/RS, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto do Câmpus Ibirubá, senhor Alexandre Bittencourt de Sá, nomeado pela Portaria nº 26, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1060703, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Eco-Ambiental Controle de Pragas e Higienização Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.125.516/0001-01 sediada na Rua Santo Ângelo, 136, Bairro Olímpica, em Esteio, Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Nassiff Semensato, portador da Carteira de Identidade nº 1056770793 expedida pela SSP/RS e CPF nº 764.490.410-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23366.000244/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 41/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Ibirubá

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais seis (06) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de contratação de serviços de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de caixas d'água para o IFRS – Câmpus Ibirubá conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **16/05/2023** e término em **16/11/2023**.

1.2. Esta apostila visa também, o reajuste contratual, com fulcro nos arts. 65 da - Lei nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e art. 61, da IN n.º 05/2017.

1.3. Objeto da Contratação Reajustado:

| Grupo | Item/(Serviço) | Local de Execução | Quantidade | Horário/ Período                   | Valores    |
|-------|----------------|-------------------|------------|------------------------------------|------------|
| 05    | 12             | Câmpus Ibirubá    | 12         | 08.00 as 12.00 /<br>14.00 as 17.00 | R\$ 355,81 |
| 05    | 13             | Câmpus Ibirubá    | 2          | 08.00 as 12.00 /<br>14.00 as 17.00 | R\$ 941,85 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União da execução para o exercício 2023, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 26419/158675
- Fonte de Recurso 1000000000
- Programa de Trabalho 170966
- Elemento de Despesa 339039
- PI L20RLP0100I
- Nota de Empenho n.º 2023NE000010, emitida em 11 de janeiro de 2023.

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes ocorrerão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Ibirubá

início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste termo aditivo, e contempla-la caso necessário, no prazo de 10 dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 307,67.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O **valor mensal** da contratação do serviço de desratização passará de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), **para R\$ 355,81 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.134,86 (dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

4.2. O **valor semestral** do serviço de desinsetização passará de R\$ 900,00 (novecentos reais) para **R\$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total **de R\$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

4.3. O **valor global** do contrato passará de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 3.076,71 (três mil setenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

4.4. Os valores retroativos totalizam o montante de **R\$ 23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Ibirubá

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirubá, 16 de maio de 2023.

---

Sr. Alexandre Bittencourt de Sá

Representante Legal da Contratante - Siape: 1060706

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas Substituto - Port. 26/2023

---

Sr. Luciano Nassiff Semensato

Representante Legal da CONTRATADA

CPF: 764.490.410-72

**TESTEMUNHAS:**

Nome: André Marek: \_\_\_\_\_

SIAPE: 2982915

Nome: Lisandra Inês Barasuol: \_\_\_\_\_

SIAPE: 1152559